



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO RS E A EMPRESA MW SEGURANÇA LTDA.

A **União**, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, com sede na Av. José Loureiro da Silva, 515, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 003968950031-40, neste ato representado pela Sra. Helena Pan Rugeri, Superintendente Federal de Agricultura no RS, nomeada pela Portaria nº 377 de 27/02/2020, publicada no DOU de 18/03/2020, CPF 659.125.510-91, RG 1032904805, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MW Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.525.620/0001-60, sediada na rua Valentin Rech, nº 343, em Vera Cruz – RS, cep 96880-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARCIA Andreia Scherer Wesenik**, portadora da Carteira de Identidade nº 5102274882, expedida pelo SJS/RS, e CPF nº 024.094.990-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 21042.007600/2019-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/12/2020 a 30/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Ressalva-se eventual direito da **CONTRATADA** à repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria do Orçamento da União, na classificação abaixo:

- PI: OPERASFAS
- PTRES: 086220
- NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.37.04
- FONTE: 0.100.000.000



- UG: 130074

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo no DOU, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditando, que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

Helena Pan Rugeri
Superintendente Federal de Agricultura no RS
SFARS/MAPA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: